



PORTARIA Nº 04/2021 - COMISSÃO ELEITORAL

Estabelece procedimentos para os trabalhos eleitorais a serem desenvolvidos nos dias da eleição.

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Resolução CFO-232/2021, que determina que o Conselho permaneça fechado durante o período da eleição;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio administrativo dos funcionários do CRO-MG nos trabalhos eleitorais e para esclarecimento de dúvidas dos inscritos relativas ao processo de votação;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que não haverá expediente no CRO-MG em sua sede e delegacias, nos dias 01 e 02 de outubro de 2021, para suas atividades habituais (inscrição, financeiro, emissão de documentos, etc.), não havendo atendimento presencial aos inscritos nas mencionadas datas.

Art. 2º - Determinar que o atendimento prestado pelo Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais seja feito por telefone e whatsapp, nos dias 01 e 02 de outubro de 2021, a ser realizado exclusivamente para esclarecimentos de dúvidas dos inscritos sobre o processo de votação.

Art. 3º - Ficam todos os funcionários do CRO-MG convocados para auxiliar nos trabalhos eleitorais a serem realizados nos dias 01 e 02 de outubro de 2021, conforme escala e instruções a serem enviadas por e-mail aos colaboradores.

Art. 4º - Ficam os funcionários nomeados pelas Portarias nº 01/2021 e 02/2021 da Comissão Eleitoral, licenciados dos cargos que ocupam no CRO, nos dias da realização da eleição, para cumprimento do encargo de componente de mesa eleitoral e mesa apuradora.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021.


Ronaldo Radicchi, CD
Presidente da Comissão Eleitoral